



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

“Institui o Diploma Cidadão Centenário”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica instituído o Diploma “Cidadão Centenário”, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga as pessoas com 100 (cem) anos ou mais de idade e que residam no município.

Parágrafo único. Este Diploma visa homenagear munícipe com longa vida.

Art. 2º O Diploma “Cidadão Centenário” será concedido anualmente, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal, em data próxima ao dia 01 de outubro, quando se comemora nacionalmente o Dia do Idoso.

Art. 3º A indicação do homenageado caberá aos Vereadores, mediante protocolo de ofício ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data alusiva descrita no artigo 2º deste Decreto.

§ 1º O ofício com a indicação do nome do homenageado, deverá obrigatoriamente, ser acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprove a idade; currículo do agraciado, e as justificativas que comprovem os relevantes serviços prestados à População Pirassununguense e a “Cidade Simpatia”.

§ 2º Cada Vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano durante a Legislatura, não cabendo homenagem póstuma.

Art. 4º A condecoração corresponderá a um diploma que obedecerá ao modelo padrão adotado pela Câmara Municipal, contendo o nome do agraciado, e assinado pelo Vereador autor da indicação e o Presidente da Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - Nº 02/2021 - 09/12/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de agosto de 2021.

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 30 / 08 / 2021


Luciano Batista
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021


Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer.

Pirassununga, 31 / 08 / 2021


Luciano Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 09 de 2021


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 09 de 2021


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 08 de 09 de 2021


(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 08 de 09 de 2021


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 13 de 09 de 2021


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

049

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Apresento proposta que visa instituir o “Diploma Cidadão Centenário” para homenagear pessoas residentes em Pirassununga com 100 (cem) anos ou mais de idade,

Acredito que se faz necessário esta justa homenagem as pessoas com tão longa vida em nosso município.

Ademais, devemos enaltecer e valorizar os idosos, pois são eles que fazem a história de nossa cidade.

A data escolhida para a entrega da distinção será a de 01 de outubro de cada ano, quando se comemora nacionalmente o “Dia do Idoso”.

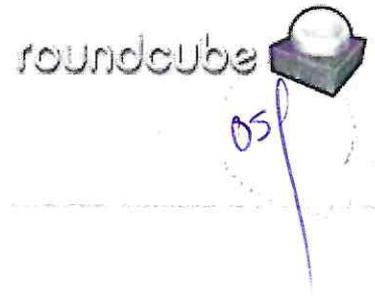
A indicação do homenageado caberá aos Vereadores, que poderão buscar junto à população e/ou às entidades locais que cuidam de idosos, nomes de munícipes com 100 anos os mais de idade para receber a homenagem.

Pelo exposto, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da matéria.

Pirassununga, 30 de agosto de 2021.

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador

Assunto **Substitutivo de Projeto de Lei e Decreto Legislativo para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-08-30 13:19



- PDL_02_2021_ocred.pdf(~1,0 MB)
- PL_068_2021_Substitutivo_ocred.pdf(~2,2 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 68/2021**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa - "Cesinha", que dispõe sobre a comercialização e utilização do cachimbo denominado Narguilé no município de Pirassununga e dá outras providências, juntamente com o Projeto de Lei original; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que institui o Diploma Cidadão Centenário.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

06

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2021

AUTORIA: VEREADOR JEFERSON RICARDO DO COUTO

EMENTA: INSTITUI O DIPLOMA CIDADÃO CENTENÁRIO.

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

A propositura versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local. Encontrando lastro jurídico no art. 30, I da Constituição Federal de 1988.

Da mesma forma como norma de repetição obrigatória da Constituição Federal, o Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre a competência da Câmara dos Vereadores nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispensada está nos casos do art. 26, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.

Assim nesse aspecto entendo pela regularidade formal do projeto.

Em relação à espécie legislativa, o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga, dispõe que “ Os decretos legislativos destinam-se a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do prefeito e que tenham efeito externo”. Verifica-se no contexto atual, a correta adoção do decreto legislativo para a instituição do diploma do cidadão centenário.

Pirassununga - SP - 19/07/2021 - 15:07:39

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento da cópia aos Vereadores, observando as condições de encaminhamento.

Pirassununga, 31 / 08 / 2021


Luzia Dátista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Cumpre-me ressaltar ainda o art. 26, XII da Lei Orgânica Municipal que diz:

Art. 26 – Compete Privativamente a Câmara dos Vereadores :

XII – Conceder títulos honoríficos a pessoa que, reconhecidamente tenha prestado serviço no Município;

Importa salientar que a criação de honraria valoriza aquele que possui papel fundamental no município. Contribuindo diretamente para a construção de uma sociedade melhor.

Por isso, reputo constitucional e legal a Propositura em comento juridicamente apta a tramitar nesta Câmara Municipal.

Ante o exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo.

Pirassununga, 30 de agosto de 2021.

Diogo Capó Montebelo

Analista Legislativo – Advogado

OAB/SP nº 336.440

Z:\CONSULTORIA JURIDICA\2021\30-08-2021\DIAGRAMA\DIAGRAMA.DOC

Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETO DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-08-31 15:50

Prioridade Normal

roundcube 

Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-08-31 **Hora:** 15:50:00
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETO DE LEI

Senhores (as) Vereadores (as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2021

Descricao: AUTORIA: VEREADOR JEFERSON RICARDO DO COUTO
EMENTA: INSTITUI O DIPLOMA CIDADÃO CENTENÁRIO.

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PDL_02_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 943701

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Handwritten initials in blue ink, possibly "CP".

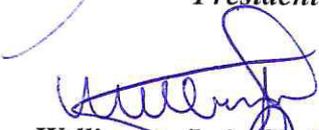
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, **que institui o Diploma Cidadão Centenário**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 SET 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa "Cesinha"
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

109

PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, **que institui o Diploma Cidadão Centenário**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

13 SET 2021


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva "Fauzinho do Mercado"
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N° _____

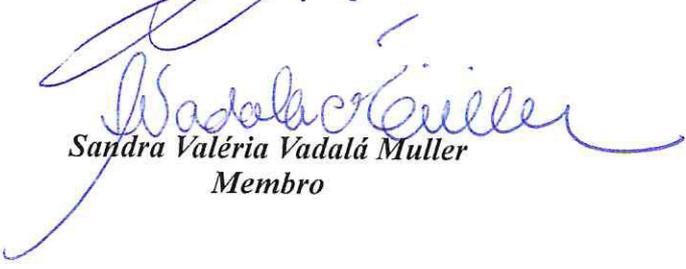
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que **institui o Diploma Cidadão Centenário**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 13 SET 2021


Fábica Cristina Febras Batista
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

127

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2021**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, **que institui o Diploma Cidadão Centenário**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Sala das Comissões, 13 SET 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332/2021

*“Institui o Diploma
Cidadão Centenário”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o Diploma “Cidadão Centenário”, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga as pessoas com 100 (cem) anos ou mais de idade e que residam no município.

Parágrafo único. Este Diploma visa homenagear munícipe com longa vida.

Art. 2º O Diploma “Cidadão Centenário” será concedido anualmente, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal, em data próxima ao dia 01 de outubro, quando se comemora nacionalmente o Dia do Idoso.

Art. 3º A indicação do homenageado caberá aos Vereadores, mediante protocolo de ofício ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data alusiva descrita no artigo 2º deste Decreto.

§ 1º O ofício com a indicação do nome do homenageado, deverá obrigatoriamente, ser acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprove a idade; currículo do agraciado, e as justificativas que comprovem os relevantes serviços prestados à População Pirassununguense e a “Cidade Simpatia”.

§ 2º Cada Vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano durante a Legislatura, não cabendo homenagem póstuma.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Art. 4º A condecoração corresponderá a um diploma que obedecerá ao modelo padrão adotado pela Câmara Municipal, contendo o nome do agraciado, e assinado pelo Vereador autor da indicação e o Presidente da Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2021.


Luciana Batista
Presidente


*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria*

Assunto **publicação**
De Câmara Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Imprensa <imprensa@pirassununga.sp.gov.br>, Governo
<governo@pirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-09-21 15:59



-
- Decreto Leg 332-2021.pdf(~521 KB)
 - Decreto n 332.2021 (Centenário).doc(~23 KB)

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Governo
Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo a CI nº 04/2017, segue em anexo, o Ofício nº 01499/2021 acompanhado da cópia em arquivo "pdf e doc" dos seguintes documentos, abaixo descrito, da Câmara Municipal de Pirassununga, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga:

1. Decreto Legislativo nº 332/2021 (Institui o Diploma Cidadão Centenário).

Att,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP

Renata Aparecida Trindade

19.3561-2811



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 098, de 22 de setembro de 2021, do **Decreto Legislativo nº 332, de 21 de setembro de 2021, que “institui o Diploma Cidadão Centenário**, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de setembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 22 de setembro de 2021 | Ano 08 | Nº 098

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332/2021

"Institui o Diploma Cidadão Centenário"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o Diploma "Cidadão Centenário", conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga as pessoas com 100 (cem) anos ou mais de idade e que residam no município. Parágrafo único. Este Diploma visa homenagear munícipe com longa vida. Art. 2º O Diploma "Cidadão Centenário" será concedido anualmente, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal, em data próxima ao dia 01 de outubro, quando se comemora nacionalmente o Dia do Idoso. Art. 3º A indicação do homenageado caberá aos Vereadores, mediante protocolo de ofício ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data alusiva descrita no artigo 2º deste Decreto. § 1º O ofício com a indicação do nome do homenageado, deverá obrigatoriamente, ser acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprove a idade; currículo do agraciado, e as justificativas que comprovem os relevantes serviços prestados à População Pirassununguense e a "Cidade Simpatia". § 2º Cada Vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano durante a Legislatura, não cabendo homenagem póstuma. Art. 4º A condecoração corresponderá a um diploma que obedecerá ao modelo padrão adotado pela Câmara Municipal, contendo o nome do agraciado, e assinado pelo Vereador autor da indicação e o Presidente da Casa. Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 21 de setembro de 2021.
Luciana Batista – Presidente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral de Secretaria.

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO 062/2021

TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 064/17.
CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia fixo e móvel para o SAEP.

Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no processo licitatório. Valor R\$ 79.804,88. Tomada de Preços 015/2017. Pirassununga, 13 de setembro de 2021. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

TERMO ADITIVO 063/2021

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 073/19.

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

CONTRATADA: IVAN DINEI FURLAN - ME

OBJETO: Aquisição de serviço de Internet para a Estação de Tratamento de Esgoto Laranja Azeda. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no processo licitatório. Valor R\$ 3.505,80. Pregão Presencial 014/2019. Pirassununga, 17 de setembro de 2021. Marcus Cesar Sardinha Valsecchi – Superintendente.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 112/21. Processo Administrativo: 4273/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00081. Pregão Eletrônico: 80/21. Objeto: Registro de Preços de serviços de capinação e roçagem de vegetação das áreas públicas do município de Pirassununga. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 23 de setembro de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 23 de setembro de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2021. Pirassununga, 22 de setembro de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Edital: 67/21. Processo Administrativo: 2655/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00049. Pregão Eletrônico: 48/21. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar. Fica intimada a empresa KM RODRIGUES MERCADORIAS EM GERAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa. A não manifestação implicará na aplicação das penalidades cabíveis. Pirassununga, 22 de setembro de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 5397/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação nº